PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 02/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.769/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.123/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 02/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A **Câmara Municipal De Salvador**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Diretor-Geral **Adriano Motta Gallo**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 04/2023, publicada no DOL nº 6.385, Ano XXXII, p. 3, veiculado em 18/01/2023, doravante denominada **Contratante**, e a **Sudoeste Informática e Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, com sede na Avenida da Franca, nº 393, 2° andar, Comércio, Nesta Capital, CEP nº 40.010-000, neste ato representada por seu titular Sr. **Wedson Andrade Freire**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 04.530.148-44, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 636.069.925-72, residente e domiciliado no Loteamento Aquarius, nº 348, Edifício Jacarandá, ap. 1.203 A, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.810-200, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 02/2024**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.123/2024**, contratação originária da **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, no qual as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na legislação municipal suplementar, e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 02/2024**, cujo termo inicial deu-se aos 22 de janeiro de 2024, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, contemplando a implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de software com fornecimento de mão de obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2024 **por um período de 12 (doze meses) meses,** contados a partir do próximo dia **22 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este aditamento sofrerá uma redução daquele praticado durante o período de vigência inicial, qual seja:

3.1.1. Referente "*aos serviços de Implantação, Customização, Parametrização e Treinamento; Conversão e Migração do Banco de Dados do Sistema de Folha de Pagamento*", no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, por esta ter natureza não continuada (custo fixo não renovável).

3.2. O preço, referente aos serviços de natureza continuada, a ser praticado a partir do início da vigência deste termo aditivo sofrerá reajuste, cuja base será o percentual acumulado do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado no período de janeiro de 2024 e dezembro de 2024, correspondente ao período de 12 meses posteriores a data do orçamento estimado.

3.3. Até que haja a aplicação, por meio da oportuna celebração de termo de apostilamento, do reajuste de que cuida o item antecedente, fica mantido o **valor total** de **R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)**, para o período de 12 (doze meses), referente a parcela que concerne à *"**locação** do Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Sistema de Atendimento ao Servidor Público via Web."*

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**;

- Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300**;
- Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1**,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 1.123/2024**, e encontra respaldo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência dos Srs. **Eduardo Bastos Sales**, **matrícula nº 6.134**, lotado na Secretaria de Gestão de pessoas, e **Márcio Antônio de Oliveira, matrícula n°8.747**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais setorial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2025**.

Assinado na última página do documento
ADRIANO MOTTA GALLO
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
WEDSON ANDRADE FREIRE
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado na última página do documento

Assinado na última página do documento

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 18-01-2025 05:40:11.269 BRT

Subscrevo o contrato -
ADRIANO MOTTA GALLO
512.816.195-15

Data: 17-01-2025 17:39:32.098 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 17-01-2025 15:53:20.426 BRT

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 17-01-2025 15:38:30.879 BRT